



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 049/2007

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Umuarama – CMDRS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.825 de 22 de março de 2006;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, para um mandato de 02 (dois) anos, os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Umuarama - CMDRS, a seguir relacionados:

Representante do Executivo Municipal
RUDY ALVAREZ FILHO – Titular
PAULO AMARO LOPES PERPÉTUO – Titular
SERGIO GUIMARÃES MERÇON VIEIRA – Titular
MARLY ZORATI COELHO – Suplente
EDSON RODRIGUES JUNIOR – Suplente
MARIA CLORY ZANFERRARI - Suplente

Representante da EMATER
OSWALDO FERREIRA DA SILVA – Titular
EDNILSON SIMONE – Suplente

Representante da SEAB
CID CLAY BAZOTI GABARÃO – Titular
ILVECIO GUIMARÃES - Suplente

Representante da Sociedade Rural de Umuarama e
Sindicato Rural de Umuarama
RENATO ANTONIO FONTANA – Titular
NATAL APARECIDO FENATO – Suplente

Representante das Associações de Produtores Rurais
JOSÉ GERALDO SALVADOR RONQUIM – Titular
JOSÉ CEZÁRIO - Titular
CLIMÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA – Suplente
CLAUDEMIR ROBERTO PERUSSI - Suplente

m



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



Decreto nº 049/2007.

FI. 02

Representante da AREAU
HUMBERTO VIGNOLI – Titular
JOÃO AUGUSTO PALOAN TOESCA – Suplente

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Umuarama
VALENTIN SPANCERSKI – Titular
JOSÉ BENEDITO GONÇALVES – Suplente

Art. 2º. Consideram-se relevantes, os serviços prestados pelos membros do Conselho ora nomeado, porém, sem ônus para o Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 224/2006 de 27 de setembro de 2006.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de abril de 2007.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 03 / abril / 2007
DE N.º 7964
UMUARAMA, 03 / 04 / 2007
T.G.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO